



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.251, de 06 de janeiro de 1.998.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com o apoio dos Governos Federal e Estadual".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com Entidades ou Organizações de Assistência Social, tendo como objetivo, mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais de ação continuada serviços assistenciais, para a população local em situação de vulnerabilidade social, com o apoio dos Governos Federal e Estadual.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das dotações próprias orçamentárias e suplementares se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de janeiro de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA